PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA:99773015220
Assinado de forma digital por MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA:99773015220
Dados: 2022.09.01 19:49:31 -04'00'

Boa Vista, 2 de setembro de 2022
Disponibilizado às 20:00 de 01/09/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7222

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Corregedoria

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 1/9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0015435-81.2022.8.23.60301-380
Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO

Cuida-se de pedido de reconsideração (ev. 1405550), alegando que, o fato de o magistrado retardar a análise da petição juntada nos autos nº 08380xx-65.2014.8.23.0010, infringe o art. 35, II, da LOMAN.

É o necessário relato.

Compulsando os autos, verifico que o MM. Juiz Substituto (...), por medida de cautela, determinou a suspensão de expedição dos alvarás determinada na sentença proferida no EP. 669.

No EP. 727 dos autos consta a seguinte manifestação do Ministério Público: *"ao tempo em que toma ciência da respeitável sentença e com a devida venia a ilustrada patrocinadora da peticionante, entende que o processo seguiu seus trâmites normais e que sua cliente esteve durante todos os atos do processo devidamente representada e que a r. sentença enfrentou todas as questões ventiladas no processo, não vislumbrando algum prejuízo à incapaz. No entanto, havendo manifesto propósito em recorrer da r. sentença e diante do aparente conflito de interesses da parte e seu causídico, que alegou não ter sido procurado para interpor o recurso, tenho comigo haver justa causa para devolver o prazo recursal à peticionante e, por razões de equidade, às demais partes do processo, o que o requeiro nos termos do art. 223 do CPC ".*

Outrossim, considerando a manifestação apresentada pelo Ministério Público e as petições juntadas pelos causídicos das partes (EPs. 730 a 735), os autos foram enviados conclusos para análise dos requerimentos e decisão do magistrado competente.

Como ressaltado na decisão 1405550, a esfera correcional não serve de instância recursal, além de não ser competente para interferir no exercício da jurisdição dos magistrados.

Ante o exposto, mantenho a decisão retro por seus próprios fundamentos (ev. 1390008).

Intime-se. Publique-se. Arquive-se.

Boa Vista, 1º de setembro de 2022.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

Mgkg7vU8Jr2a82os2e7VzkMSK8w=

SECRETARIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 0008873-63.2022.8.23.8000
Assunto: Aquisição de Computadores de Alto Desempenho

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 42/2022 (Ep. 1387856), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de 15 (quinze) computadores (Workstation) de alto desempenho, destinados a aplicações de altos recursos de CPU e GPU, tais como Modelagem Gráfica 3D, Simulações e prototipagens Computacionais, consoante as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 77/2022 (Ep. 1359225).

2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 12.9 do edital (Ep. 1387856), atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.

3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Ep. 1411720 e Ep. 1411874), 15 (quinze) licitantes participaram da disputa, sagrando-se vencedora a empresa Primus Tecnologia e Serviços de Informática LTDA (Ep. 1411720), com adjudicação do objeto ao Ep. 1411726.

4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/Nujad nº 406 de 30 de agosto de 2022 (Ep. 1413549), constatou "a regularidade do procedimento licitatório, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação do pregão.

5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 42/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa Primus Tecnologia e Serviços de Informática LTDA, no valor de R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais).

6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.

7. Publique-se e certifique-se.

8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0003650-32.2022.8.23.8000
Assunto: Formação do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza, em altura, das fachadas interna e externas.

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2022 (Ep. 1383258), cujo objeto consiste na formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de serviço de limpeza, em altura, das fachadas interna e externas, bem como das marquises e lajes superiores dos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista/RR, consoante as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 57/2022 (Ep. 1318796).

2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 12.9 do edital (Ep. 1383258), atendendo ao disposto no art. 3º, inciso X, da Lei n.º 10.520/02, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.

Diretoria - Secretaria Geral
LvTy4hEoMxG5fGFQbIfIA7u7PkQ=
SICOJURR - 00080153

Diretoria - Secretaria Geral

3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Ep. 1403466 e Ep. 1413546), 15 (quinze) licitantes participaram da disputa, sagrando-se vencedora a empresa Traz Empreendimentos e Comércio LTDA (Ep. 1413547), com adjudicação do objeto ao Ep. 1403492.

4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/Nujad nº 411 de 30 de agosto de 2022 (Ep. 1414854), constatou a " regularidade do presente certame, posto que ausente qualquer vício e observadas as disposições legais", sugerindo a homologação do pregão.

5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o nº 40/2022, cujo objeto foi adjudicado à empresa Traz Empreendimentos e Comércio LTDA, no valor de R$ 1.394.998,80 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.

7. Publique-se e certifique-se.

8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0006976-97.2022.8.23.8000
Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o n.º 45/2022, cujo objeto é a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso de softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com a finalidade de otimizar a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, lógicos e de climatização, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 54/2022 (Ep. 1313982).

2. Verifica-se que a licitação foi composta por grupo único, sendo o julgamento e a classificação da proposta efetuados pelo critério de menor preço global por grupo, consoante o subitem 12.7 do Edital, atentando-se para as especificações definidas no edital e anexos, atendendo, assim, o art. 4.º, X, da Lei n.º 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.

3. Conforme a Ata da Sessão e Relatório (Ep. 1410617 e Ep. 1410050), participaram da disputa 2 (dois) licitantes, sagrando-se vencedora a empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda (Ep. 1410275), com adjudicação ao Ep. 1410137.

4. Da análise do feito, verifica-se que o Parecer SG/Nujad n.º 400, de 26 de agosto de 2022 (Ep. 1412122) constatou a legalidade dos fatos e opinou "por considerar a legalidade dos atos e documentos constantes no feito, por força do disposto no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993, manifesto-me favorável à homologação do certame pelo Sr. Secretário Geral, consoante o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, no qual adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 45/2022 à empresa MAP DATA - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda".

5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, homologo o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n.º 45/2022, cujo grupo único fora adjudicado à empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, no valor de R$ 254.574,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

6. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.

7. Publique-se e certifique-se.

8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

LvTy4hEoMxG5fGFQbIfIA7u7PkQ=

Diretoria - Secretaria Geral

PORTARIAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 434/2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 414, publicada no DJE nº 7217, de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 435 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0016779-07.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Olene Inácio de Matos	Secretária	4,5 (quatro e meia)
Jonilton Alves de Oliveira	Subsecretário	4,5 (quatro e meia)
Felippi Tuan da Silva Figueiredo	Subsecretário	4,5 (quatro e meia)
Elano Loureiro Santos	Assessor Técnico	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Foz do Iguaçu - PR	
Motivo:	Participar do 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	
Data:	11 a 15/09/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

LvTy4hEo0MxG5fGFQblfIA7u7PkQ=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0000224-87.2016.6.23.8000	**Reembolso**	**2021**	**R$ 17.211,23**
0007367-57.2019.8.23.8000	**Reembolso**	**2021**	**R$ 1.264,33**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

ih0O9ntgftGwu5DY+N39lWKyj/Y=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 01/09/2022.

EXTRATO DE DISPENSA	
PROCESSO	SEI nº. 0013801-57.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sensor de abertura automática para a porta de entrada principal na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	SHOP SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ n.º 07.539.074/0001-40).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR:	R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
DATA:	Boa Vista, 31 de agosto de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

5ht14bLV6udFnQnw8CvVqJ2VY84=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

079226-RJ-N: 002
000042-RR-N: 002
000128-RR-B: 001
000383-RR-N: 002
000561-RR-N: 002
000878-RR-N: 001
001094-RR-N: 003
001144-RR-N: 001
332420-SP-N: 001

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 01/09/2022

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Messaggi Dias
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Arrolamento Comum

001 - 0013383-19.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.013383-1
Autor: J.J.A.P.J. e outros.
Réu: E.M.A.P.
PROCEDA-SE A DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS.
Advogados: José Demontiê Soares Leite, Thiago Soares Teixeira, Fabiana da Silva Nunes, Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho

Inventário

002 - 0078527-81.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.078527-0
Autor: Ivan Chaves
Defiro o pedido realizado no item A. Oficie-se, nos termos requeridos. Outrossim, intime-se o inventariante, para que apresente a guia de cotação.
Advogados: Wilton Gomes de Lima, Suely Almeida, Edmilson Lopes da Silva, Rosa Leomir Benedettigonçalves

003 - 0008387-41.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.008387-7
Autor: José Maria Chaves de Moraes e outros.
Réu: Espólio de Jovelina Gomes Moraes
Defiro o pedido retro. Expeça-se o formal de partilha, nos termos da sentença.
Advogado(a): Pâmela da Silva Costa

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 01.09.2022

MMª. Juíza de Direito Titular
JOANA SARMENTO DE MATOS

Diretora de Secretaria
Erlen Maria Reis de Araújo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0810867-07.2022.8.23.0010 – Guarda Compartilhada
Requerente: P. das C. S. e J. das C. S.
OAB 716N-RR - JOSE VANDERI MAIA
Requerido: G. J. de O. F.

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

OTB0A65kf1Gklwoo/PNwFqnG+T8=

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 01/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária n.º 0802988-17.2020.8.23.0010

Requerente(s): B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I. - CNPJ n.º 01.149.XXX/0001-XX

Requerido(s): CLAUDESTONE SILVA E SOUSA - CPF n.º 487.575.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) CLAUDESTONE SILVA E SOUSA,** a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de busca e apreensão, ajuizada pelo(s) requerente(s), para pagar integralmente a dívida **no valor de R$ 34.307,60**, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 3º,§ 2º do Decreto-Lei 911/69, hipótese na qual o bem apreendido conforme certidão de evento 54.1 lhe será restituído livre ônus, ou para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias (prazos contado a partir de 20 dias da publicação deste edital), advertindo-o que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de setembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

IlF4zejnISEAZD4MAU7cUKqXVmY=

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Ordinário n.º 0810989-88.2020.8.23.0010

Requerente(s): WILLIAN DO NASCIMENTO FOO - CPF n.° 004.119.XXX-XX

Requerido(s): RAIMUNDO BRANDAO DO NASCIMENTO - CPF n.º 073.216.XXX-XX, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA/RR, BRUNO PEREZ DE SALES e STENIO SALGADO WEGROW

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) RAIMUNDO BRANDAO DO NASCIMENTO,** para tomar(em) conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidos de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a(s) parte(s) ré(s) não contestar(em) a ação, será(ao) considerada(s) revel(eis) e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de setembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

IIF4zejnISEAZD4MAU7cUKqXVmY=

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0820980-98.2014.8.23.0010

Requerente: GLEICIANE FERRAZ DE SOUZA LEVINO, CPF/CNPJ n.º 747.430.XXX-XX

Requerido: CELSO DA ROCHA CAMPOS, CPF n.º 634.408.XXX-XX

Como se encontra(am) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) requerida(s): **CELSO DA ROCHA CAMPOS**, na forma do art. 513 § 2º IV do CPC, para que no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do prazo de vinte dias deste edital, para cumprir o que determinado em sentença, isto é, para proceder à transferência do imóvel constante da matrícula registral n.º 54258, em favor da parte requerente.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de setembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

IlF4zejnISEAZD4MAU7cUKqXVmY=

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 2/09/2022

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria

Everton Sandro Rozo Piva

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A (CNPJ 04.265.872/0002-13)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0801296-85.2017.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Pálio weekend Stile, cor preta, ano/modelo 2002/2002, placa NAN2260.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 13.397,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 22 de agosto de 2022. (Código Fipe: 001012-0)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 17/11/2022 às 13h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 24/11/2022 às 13h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam o executado **ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A (CNPJ 04.265.872/0002-13)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 22/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 04.350.811/0001-73), CARLOS LEANDRO MENEZES COSTA (CPF 738.794.102-59), LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DA LAIA (CPF 529.999.392-72)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0827705-69.2015.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) motocicleta Honda CG TitanESD, cor vermelha, ano/modelo 2008/2008, placa NAS7438.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 8.609,00 (Oito Mil, Seiscentos e Nove Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 23 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811072-7)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 17/11/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 24/11/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 04.350.811/0001-73), CARLOS LEANDRO MENEZES COSTA (CPF 738.794.102-59), LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DA LAIA (CPF 529.999.392-72)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 23/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **AUTOPOSTO BRASIL E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ 14.416.305/0001-93), ODILIA BENETOLI LANÇONI (CPF 847.545.838-68), PATRICIA DANIELLA RESENDE DIAS DA SILVA (CPF 724.649.922-91)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0805894-48.2018.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) Fiat Pálio Fire Economy, cor cinza, ano/modelo 2009/2010, placa NAZ2335.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 22.911,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 23 de agosto de 2022. (Código Fipe: 001267-0)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 17/11/2022 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 15h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 24/11/2022 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **AUTOPOSTO BRASIL E COMÉRCIO LTDA ME (CNPJ 14.416.305/0001-93), ODILIA BENETOLI LANÇONI (CPF 847.545.838-68), PATRICIA DANIELLA RESENDE DIAS DA SILVA (CPF 724.649.922-91)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 23/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **RARYSON PEDROSA NAKAYAMA (CPF 595.003.952-15)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0830146-81.2019.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   a) 01 (um) veículo Mercedes Benz Sprinter 313 CDI, cor branca, ano/modelo 2005/2005, placa NAP5058.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 55.264,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 23 de agosto de 2022. (Código Fipe: 021139-7)
   b) 01 (um) veículo Mercedes Benz Sprinter 310D, cor branca, ano/modelo 1997/1997, placa JXM3690.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 32.893,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 23 de agosto de 2022. (Código Fipe: 021087-0)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 17/11/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 24/11/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam o executado **RARYSON PEDROSA NAKAYAMA (CPF 595.003.952-15)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 23/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **FRIOS ALIANÇA & COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.513.026/0001-12), JOSÉ CARLOS FILHO (CPF 070.104.942-15), MARINEI LOPES DO NASCIMENTO (CPF 322.724.642-20)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0821351-86.2019.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara da Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) motocicleta Honda CG 125 FAN KS, cor azul, ano/modelo 2010/2010, placa NUJ3980.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 6.899,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 24 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811078-6)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 17/11/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 16h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 24/11/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 16h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **FRIOS ALIANÇA & COMÉRCIO LTDA (CNPJ 12.513.026/0001-12), JOSÉ CARLOS FILHO (CPF 070.104.942-15), MARINEI LOPES DO NASCIMENTO (CPF 322.724.642-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 24/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **M A PEIXOTO ME (CNPJ 08.071.357/0001-72), MOISES ARANTES PEIXOTO (CPF 921.582.001-97)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0700185-97.2013.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   a) 01 (um) veículo Volkswagen Saveiro 1.6 CS, cor branca, ano/modelo 2010/2011, placa NAN3545.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 37.521,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 005094-6)
   b) 01 (um) veículo Chevrolet S10 Advantage D, cor cinza, ano/modelo 2005/2006, placa JWZ0331.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 41.992,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 004322-2)
   c) 01 (um) veículo Chevrolet S10 2.2 S, cor preta, ano/modelo 1998/1998, placa JWQ4457.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 24.643,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 004056-8)
   d) 01 (um) Fiat Fiorino Pick Up LX, cor azul, ano/modelo 1993/1993, placa NAI5832.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 9.571,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 001030-8)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**
   1º Leilão: 17/11/2022 às 16 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 17 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
   2º Leilão: 24/11/2022 às 16 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 17 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **M A PEIXOTO ME (CNPJ 08.071.357/0001-72), MOISES ARANTES PEIXOTO (CPF 921.582.001-97)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 25/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **EPTUS SERVICE PACK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 02.163.621/0001-11), ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF 512.071.762-49)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0809034-95.2015.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   a) 01 (uma) motocicleta JTA Suzuki GSX 1300 R, cor preta, ano/modelo 2005/2005, placa NAO6655.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 29.002,00 (Vinte e Nove Mil e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 825017-0)
   b) 01 (um) veículo Fiat Tempra Ouro 16 válvulas, cor vermelha, ano/modelo 1994/1995, placa JWM8250.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 6.343,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 001040-5)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**
   1º Leilão: 22/11/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
   2º Leilão: 29/11/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **EPTUS SERVICE PACK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 02.163.621/0001-11), ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF 512.071.762-49)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 25/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **CARROCERIAS EXCELENTE (CNPJ 11.486.026/0001-8), ALTEMAR SOARES NASCIMENTO (CPF 758.842.342-20)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0817296-29.2018.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) motocicleta Yamaha XTZ125E, cor azul, ano/modelo 2012/2012, placa NAP0383.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 7.901,00 (Sete Mil, Novecentos e Um Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 25 de agosto de 2022. (Código Fipe: 827047-3)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 22/11/2022 às 13h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 14h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 29/11/2022 às 13h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 14h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **CARROCERIAS EXCELENTE (CNPJ 11.486.026/0001-8), ALTEMAR SOARES NASCIMENTO (CPF 758.842.342-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 25/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **CLAUDIA LUZIA DA SILVA (CPF 781.134.822-53)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0836153-31.2015.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **MUNICÍPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** "Honda / C100 Biz ES A, ano 2002/2002, placa NAJ-2554, (...) cor azul, funcionando e em ótimo estado de conservação, (...)" **Depositário:** Claudia Luzia da Silva.
2. **AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 159.2 do processo.**

3. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 22/11/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 29/11/2022 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

9. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

10. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

11. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

12. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

13. Ficam o executado **CLAUDIA LUZIA DA SILVA (CPF 781.134.822-53)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 25/08/2022.

Eu, Everton Piva, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **LOJA EVOLUÇÃO (CNPJ 10.310.457/0001-56), WERISSON SOUZA RAMOS (CPF 935.451.932-68)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0803967-86.2014.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) motocicleta Honda CG 150 Titan KS, cor verde, ano/modelo 2004/2005, placa NAQ0390.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 6.992,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811070-0)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 22/11/2022 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 15h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 29/11/2022 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **LOJA EVOLUÇÃO (CNPJ 10.310.457/0001-56), WERISSON SOUZA RAMOS (CPF 935.451.932-68)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 26/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Scretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **F BISPO DA SILVA ME (CNPJ 02.593.178/0001-19), FRANCISCO BISPO DA SILVA (CPF 074.692.332-53)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0804738-25.2018.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   a) 01 (uma) motocicleta Dafra Speed 15, cor amarela, ano/modelo 2009/2009, placa NAZ0215.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 2.755,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 861002-9)
   b) 01 (um) veículo Fiat Fiorino 1.0, cor branca, ano/modelo 1993/1994, placa JTF8840.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 10.411,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Onze Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 001026-0)
   c) 01 (uma) motocicleta Honda CG 125 Titan, cor cinza, ano/modelo 1996/1996, placa NAI1456.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 3.419,00 (Três Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811022-0)
   d) 01 (uma) motocicleta Honda C100 BIZ, cor azul, ano/modelo 1999/1999, placa NAJ6806.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 2.672,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811003-4)
   e) 01 (um) veículo Volkswagen Kombi, cor branca, ano/modelo 1991/1992, placa JWN5366.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 8.215,00 (Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 005023-7)
   f) 01 (um) veículo Volkswagen Kombi, cor branca, ano/modelo 1988/1989, placa NAJ0319.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 5.625,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 005023-7)
   g) 01 (um) veículo Volkswagen Passat TS, ano/modelo 1980, placa NAK8178.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 5.110,00 (Cinco Mil, Cento e Dez Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 005101-2)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 22/11/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 29/11/2022 às 15 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 16 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **F BISPO DA SILVA ME (CNPJ 02.593.178/0001-19), FRANCISCO BISPO DA SILVA (CPF 074.692.332-53)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 26/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **JONHARA R DA SILVA ME (CNPJ 84.049.253/0001-40), JONHARA RODRIGUES DA SILVA (CPF 570.536.502-00)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 106935-48.2005.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel matriculado sob o nº 15.104 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias**
   "IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 322 (antiga parte do lote nº 20), da Quadra nº 15 (antiga Quadra nº 06), zona 01, Centro, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Cecília Brasil, medindo 10,50 metros mais 5,00 metros; Fundos com o lote nº 333, medindo 14,60 metros; lado Direito com a Rua José Coelho, medindo 11,10 metros mais 5,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 319, medindo 12,70 metros, ou seja, a área de 204,22m². (...)"
   Av. 2: INDISPONIBILIDADE determinada no processo a que se refere o presente Edital.
   R. 3: PENHORA determinada no processo a que se refere o presente Edital.
   Benfeitorias: "(...) Prédio com dois pontos comerciais com área construída, sendo o primeiro de 5,5mts X 11,00mts e segundo 6,00mts X 11,00mts, ou seja, área de 126,50m²
   (...)"
   AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 447.998.95 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 41.2 do processo.

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 06/10/2022 às 09 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 10 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 13/10/2022 às 09 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 10 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou "*propter rem",* que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados **JONHARA R DA SILVA ME (CNPJ 84.049.253/0001-40), JONHARA RODRIGUES DA SILVA (CPF 570.536.502-00)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 29/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **L ALVES CARDOSO & CIA LTDA – ME (CNPJ 05.239.617/0001-88), LOURIVAL ALVES CARDOSO (CPF 144.271.502-25)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0821120-64.2016.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara da Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   a) 01 (uma) motocicleta Honda BIZ 125 EX, cor cinza, ano/modelo 2011/2012, placa NUK4210.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 10.342,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811106-5)
   b) 01 (uma) motocicleta Honda NXR 160 Bros ESDD, cor preta, ano/modelo 2015/2015, placa NAY4922.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 14.157,00 (Catorze Mil, Cento e Cinqeunta e Sete Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 811130-8)
   c) 01 (um) veículo Volkswagen Saveiro 1.6, cor branca, ano/modelo 2009/2010, placa NAZ2018.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 39.983,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 005315-5)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 22/11/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 16h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 29/11/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 16h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **L ALVES CARDOSO & CIA LTDA – ME (CNPJ 05.239.617/0001-88), LOURIVAL ALVES CARDOSO (CPF 144.271.502-25)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 26/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **J R COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CNPJ 06.126.274/0002-99), JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF 103.260.732-72), RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA ALMEIDA (CPF 134.339.972-68)** e demais interessados, nos autos de *Execução fiscal*, **processo nº 0816585-63.2014.8.23.0010** em trâmite junto a **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:**
   a) 01 (um) veículo Nissan Frontier XE 25 X2, cor prata, ano/modelo 2009/2010, placa NOY6780.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 72.875,00 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 023076-6)
   b) 01 (um) veículo Nissan Versa 165V Flex, cor vermelha, ano/modelo 2012/2013, placa OAK6306.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 37.719,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 26 de agosto de 2022. (Código Fipe: 023113-4)

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 22/11/2022 às 16 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 17 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 29/11/2022 às 16 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 17 horas (Horário de Brasília - DF);

   Lance mínimo de 65% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.-com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., vinculada aos autos., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

7. **TAXA DE REMOÇÃO E GUARDA –** Em caso de veículo removido ao depósito do Leiloeiro, caberá ao arrematante o pagamento da taxa de remoção e guarda, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para motocicletas, **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)** para carros e utilitários, e **R$ 1.000,00 (Mil Reais)** para caminhões.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **J R COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CNPJ 06.126.274/0002-99), JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF 103.260.732-72), RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA ALMEIDA (CPF 134.339.972-68)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 26/08/2022.

Eu, Everton Piva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

h1tqcb3RapssWUGxrcZlcbzvfFM=

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 01/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0017939-93.2013.8.23.0010**
Réu: **JHEKSON SILVA BARBOSA e JHONES SILVA BARBOSA**

A MM.ª Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA,** para ciência **da SENTENÇA e ACÓRDÃO**, ou, dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de JHEKSON SILVA BARBOSA e JHONES SILVA BARBOSA, em que figura como vítima L.C.S.M, estando esta atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMO-A** por meio deste, da **SENTENÇA** proferida nos autos da Ação Penal em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: **"[…], JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do órgão do Ministério público contida na DENÚNCIA […], razão pela qual absolvo JHEKSON SILVA BARBOSA, vulgo Nenê, e JHONES SILVA BARBOSA, vulgo nenem, em relação ao 1º Fato, nos termos do art. 386, VII, do Código d Processo Penal, c/c o art. 27 do Código Penal, mas condeno JHEKSON SILVA BARBOSA, vulgo Nenê, pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, na forma do art. 71, caput, na prática de 3 (três) atos libidinosos diversos da conjunção carnal […], fica JHEKSON SILVA BARBOSA, vulgo Nenê, condenado à pena de 10 de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO […].**
Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito.

[…] conheco do presente recurso e nego-lhe provimento, mantendo-se todos os termos da sentença vergastada. […] acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da colenda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Jusitiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, […], em conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste julgado.
Leonardo Pache de Faria Cupello – Des. Relator

Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza de Direito desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

Q6uMmHz1Fs9d1TfP7aUK3X51rOQ=

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 01/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809483-82.2017.8.23.0010**
Réu: JOSE ANGEL BOLIVAR LAYA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE ANGEL BOLIVAR LAYA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/8/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista
YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809483-82.2017.8.23.0010**
Réu: EDILSON DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EDILSON DA SILVA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s)**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/8/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824177-80.2022.8.23.0010**
Réu: WUINALDO MANUEL HERRERA MARCANO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WUINALDO MANUEL HERRERA MARCANO**, nascido no dia 11/10/1996, em , sexo: masculino, filho de YOLIMAR DEL VALLE MARCANO e de ACDRUBAL MANUEL HERRERA FUENTE,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/8/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817363-23.2020.8.23.0010**
Réu: HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, nascido no dia 05/01/1966, em LAGOA SECA/PB, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA, RG: 862190 / SSP - PB profissão: Advogado** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803603-70.2021.8.23.0010**
Réu: JOSE DANIEL MARIN SEMPRUN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSE DANIEL MARIN SEMPRUN**, nascido no dia 08/11/1997, em ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de CAROLINA SEMPRUN, RG: V28095389 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809321-53.2018.8.23.0010**
Réu: WALLACE BRUNO DIAS RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WALLACE BRUNO DIAS RODRIGUES **, nascido no dia 22/12/1993, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA SILVANA DIAS RODRIGUES, estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832671-02.2020.8.23.0010**
Réu: RAYAN OSWALDO ADOLPHAS SEAFOTH

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RAYAN OSWALDO ADOLPHAS SEAFOTH**, nascido no dia 28/07/1995, em Venezuela, sexo: masculino, filho de Samanta Seafoth e de Osvaldo Adolphas Seafoth, estado civil: Casado(a),**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802551-39.2021.8.23.0010**
Réu: JOÃO PAULO CAETANO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOÃO PAULO CAETANO**, nascido no dia 27/09/1986, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, RG: 3955354 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq.., Caput, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0823201-44.2020.8.23.0010**
Réu: ANIBAL EMISAEL RODRIGUEZ HERRERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANIBAL EMISAEL RODRIGUEZ HERRERA**, nascido no dia 14/04/1986, em, sexo: masculino, filho de CLORINDA JOSEFINA HERRERA JARAMILLO e de, estado civil: Outros,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inc.IV Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814371-60.2018.8.23.0010**
Réu: MARIA MATUTINA FEITOSA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARIA MATUTINA FEITOSA DE SOUZA**, nascido no dia 27/09/1977, em TARAUACÁ/AC, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA LIVRAMENTO FEITOSA e de, estado civil: Solteiro(a), RG: 257597 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa (Tentado) Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0826091-24.2018.8.23.0010**
Réu: LARISSA DA CRUZ SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu LARISSA DA CRUZ SOUZA**, nascido no dia, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR a acusada LARISSA DA CRUZ DE SOUZA como incursos no art.155, §4º, IV do Código Penal (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/8/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825233-90.2018.8.23.0010**
Réu: ELIAS GABRIEL MOURA DE MOURA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ELIAS GABRIEL MOURA DE MOURA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa (Tentado) Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820093-70.2021.8.23.0010**
Réu: MARCELO ALEXANDER FLORES MORENO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARCELO ALEXANDER FLORES MORENO**, nascido no dia 12/04/1997, em MATURIN/MONAGAS/VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MILAGROS COROMOTO MORENO e de YHONNY MORENO, estado civil: Solteiro(a), profissão: Soldador**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou.., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 31/8/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807085-26.2021.8.23.0010**
Réu: GIANDERSON RAMON GALVEZ ESTABA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu GIANDERSON RAMON GALVEZ ESTABA**, nascido no dia 27/04/1998, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA BEATRIZ ESTABA MARTINEZ e de ERNESTO ANTONIO VARGAS,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818675-68.2019.8.23.0010**
Réu: EDUARDO DE MATOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EDUARDO DE MATOS**, nascido no dia 17/06/1974, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA MADALENA DE MATOS e de, RG: 149963 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809285-11.2018.8.23.0010**
Réu: MATEUS BATISTA SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MATEUS BATISTA SANTOS**, nascido no dia 19/10/1997, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CARLEANE BATISTA SANTOS e de, estado civil: Outros, RG: 494979 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802865-82.2021.8.23.0010**
Réu: DILDENES ALVES DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu DILDENES ALVES DE SOUSA**, nascido no dia 12/07/1987, em GRAJAÚ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA VALDECI ALVES DE SOUSA e de,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832225-96.2020.8.23.0010**
Réu: OSCAR YUNIOR LOPEZ GUZMAN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu OSCAR YUNIOR LOPEZ GUZMAN**, nascido no dia 04/10/1979, em, sexo: masculino, filho de JOSEFINA DEL VALE GUZMAN e de , RG: V15127721 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824845-85.2021.8.23.0010**
Réu: HASAN JOSE HERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu HASAN JOSE HERNANDEZ**, nascido no dia 17/01/2002, em El Tigre/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Leida Del Valle Hernandez e de,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou.., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824845-85.2021.8.23.0010**
Réu: HUSEIN JOSÉ HERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu HUSEIN JOSÉ HERNANDEZ**, nascido no dia 17/01/2002, em El Tigre/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Leida Del Valle Hernandez e de Leida Del Valle Hernandez,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou.., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819365-29.2021.8.23.0010**
Réu: MARY CRUZ PALACIO AGUILERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARY CRUZ PALACIO AGUILERA**, nascido no dia 26/09/1991, em , sexo: feminino, filho de e de**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827605-75.2019.8.23.0010**
Réu: RONIERE SILVIO SOUZA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RONIERE SILVIO SOUZA DE OLIVEIRA**, nascido no dia 24/05/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GORETE EDNA DE SOUZA e de RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG: 3149838 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811495-98.2019.8.23.0010**
Réu: ARMANDO BATISTA FERREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ARMANDO BATISTA FERREIRA**, nascido no dia 13/05/1972, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA BATISTA FERREIRA e de LUIS MONTEIRO FONSECA, estado civil: Solteiro(a), RG: 11748400 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0812265-91.2019.8.23.0010**
Réu: ELBIO MARCOS DA CRUZ E SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ELBIO MARCOS DA CRUZ E SOUSA**, nascido no dia 08/10/1992, em GRAJAU-MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA FELISMINA DE SOUSA e de ELOY DA CRUZ DE SOUZA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3813835 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas essas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o acusado ELBIO MARCOS DA CRUZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 08/10/1992, natural de Grajaú/MA, inscrito no RG nº 381383-5 SSP/RR, CPF nº 012.087.872-09, filho de Eloy da Cruz de Souza e Raimunda Felismina de Souza, residente na Rua José Francisco, nº 578, bairro Asa Branca, Boa Vista/RR, como incurso nas penas do artigo 155,§ 1º, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. (…) Assim, a pena definitiva fica estipulada em 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal e 4 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...) Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração da sentenciada à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por, consistente a uma pena restritiva de direito prestação de em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo daserviços à comunidade, Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824725-42.2021.8.23.0010**
Réu: JOSÉ NAZARETH RIVERO VETRI

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JOSÉ NAZARETH RIVERO VETRI**, nascido no dia 23/05/1993, em, sexo: masculino, filho de IRIS JOSEFINA RIVERO VETRI HERM. e de JESUS MANOEL RIVERO VETRI, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida.., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830565-67.2020.8.23.0010**
Réu: MARIA LIDUINA BEZERRA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARIA LIDUINA BEZERRA SILVA**, nascido no dia 20/04/1966, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA DOS SANTOS BEZERRA e de ALIPIO MAIA BEZERRA, RG: 552920 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168: Apropriação indébita, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0837475-47.2019.8.23.0010**
Réu: PAULO VICTOR DA SILVA DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu PAULO VICTOR DA SILVA DIAS**, nascido no dia 14/01/1999, em FORTALEZA/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FATIMA DA SILVA DIAS e de PEDRO JORGE COSTA DIAS, estado civil: Solteiro(a), RG: 20161753021 / SSP - CE**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida.., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801865-13.2022.8.23.0010**
Réu: ALEXANDER GUZAMAN RODRIGUES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALEXANDER GUZAMAN RODRIGUES**, nascido no dia 13/04/2001, em DELTA AMACURO/ VENEZUELA, sexo: masculino, filho de MIRLA MARGARITA RODRIGUEZ e de AMILCAR RAFAEL GUZMAN VASQUEZ, RG: F060373R / DPF - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s)**,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835705-19.2019.8.23.0010**
Réu: EMMANUEL LAMONTAGNE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu EMMANUEL LAMONTAGNE**, nascido no dia 04/06/1986, em Miragoane/HA, sexo: masculino, filho de MARINA GILLES e de RENAUD LAMONTAGNE,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida.., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841447-25.2019.8.23.0010**
Réu: JORGE GUIMARAES MANGABEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JORGE GUIMARAES MANGABEIRA**, nascido no dia 04/07/1980, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA GUIMARAES MANGABEIRA e de, RG: 158468 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 32 - Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar an.., CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolandotestemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802410-54.2020.8.23.0010**
Réu: FRANCIRLEY DA SILVA CARVALHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu FRANCIRLEY DA SILVA CARVALHO**, nascido no dia 18/08/1990, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 310: Prestarse a figurar como proprietário ou possu..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805690-62.2022.8.23.0010**
Réu: JHONATAN LOPES FURTADO DE MORAES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JHONATAN LOPES FURTADO DE MORAES**, nascido no dia 15/11/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIZA LOPES FURTADO DE MENDONÇA e de ANTONIO ALVES DE MORAES, RG: 3526500 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818380-60.2021.8.23.0010**
Réu: JESUS ANTONIO MARANA PLAZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JESUS ANTONIO MARANA PLAZA**, nascido no dia 06/12/2002, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ENES JOSEFINA PLAZA BOLIVA e de JOSE VALENTIN MARANA SULBARAR, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814680-42.2022.8.23.0010**
Réu: CRISTION GUILHERME COELHO LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu CRISTION GUILHERME COELHO LIMA**, nascido no dia 30/12/1991, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ALINE CRISTINA GOMES COELHO e de EVARISTO FERREIRA LIMA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3342760 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820652-61.2020.8.23.0010**
Réu: THAIZE NATHALIA ALVES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu THAIZE NATHALIA ALVES DOS SANTOS**, nascido no dia 13/11/1995, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de JOVELINA PINTO ALVES e de, RG: 3866122 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830312-45.2021.8.23.0010**
Réu: SILVIO CLEIDISON DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu SILVIO CLEIDISON DOS SANTOS**, nascido no dia 26/07/1972, em GOIÂNIA/GO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ROSÂNGELA SILVESTRE DOS SANTOS e de SILVIO SILVESTRE DE CARVALHO, RG: 108458 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 150: Violação de domicílio, § 1º, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832672-84.2020.8.23.0010**
Réu: JORGE ALCALA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JORGE ALCALA**, nascido no dia, em, sexo: masculino, filho de e de**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832672-84.2020.8.23.0010**
Réu: ROHANNER MALBAR VELASQUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ROHANNER MALBAR VELASQUEZ**, nascido no dia, em , sexo: masculino, filho de e de**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0019732-96.2015.8.23.0010**
Réu: EDSON ALVES MALHEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu EDSON ALVES MALHEIRO**, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , RG: 4167058 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) **a, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR os acusados EDSON ALVES MALHEIRO e ESRON OLIVEIRA DA SILVA, como incursos na sanção prevista no 157, §2º, incisos I e II (redação anterior a Lei 13.654/2018) c/c art. 70, caput, primeira parte, ambos do Código Penal. EDSON ALVES MALHEIRO DO CONCURSO FORMAL DE CRIMES Finalmente, ainda na terceira fase de aplicação da pena, está presente a causa de aumento consistente no concurso formal de crimes, pois o delito foi praticado mediante uma ação contra quatro vítimas, sendo que exaspero a pena do acusado aplicando a fração de 1/4, totalizando a pena definitiva em 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 26 (vinte e seis) dias-multa no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos. Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, §3º, do Código Penal. Nesse sentido, observo que o acusado é primário, razão pela qual tenho como adequado o regime inicial semiaberto, na forma do art. 33, §2º, "b" e §3º, do Código Penal. Deixo de aplicar o disposto no art. 387, §2º, do Código de Processo Penal, pois não influenciará na fixação do regime inicial de cumprimento da pena. O réu não preenche as condições legais para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, previstas no art. 43, do Código Penal, tendo em vista que a pena definitiva foi fixada acima de 4 (quatro) anos e o crime foi praticado mediante o emprego de grave ameaça à pessoa (CP, art. 44, I). Outrossim, não estão presentes os requisitos para a suspensão condicional da pena (CP, art. 77), tendo em vista a pena aplicada. O réu respondeu solto ao processo, não havendo razões para a decretação de segregação cautelar. Com efeito, concedo ao réu o benefício de recorrer em liberdade. Condeno o réu ao pagamento das despesas e custas processuais** (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 1/9/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

YUrJ1C00N09+MKwvii4KPRJaZ0w=

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 01/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Eduardo Álvares de Carvalho – Juiz Substituto respondendo pela Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

FRANCISCO SERGIO DA SILVA CARNEIRO, brasileiro, união estável, nascido aos 05/12/1967, portador do CPF nº 436.062.882-04, filho de Francisco Soares Carneiro e de Aldemira da Silva Carneiro, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de **nº. 1000859-21.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO SERGIO DA SILVA CARNEIRO** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 147 e 233, do Código Penal, e 21 da LCP, combinados com artigo 7º, I e II da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 19 de abril de 2022 às 09:00**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA, ou de forma presencial na sala de audiência desta VEPEMA, nos termos do Despacho a seguir transcrito. ***Despacho: "Vistos em autoinspeção. Defiro a cota Ministerial. Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital. Designe-se dia e horário para realização de audiência admonitória. Expedientes necessários. Ciência ao Ministério Público e à DPE. Cumpra-se, com urgência.." Boa Vista/RR, 08/02/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.*** Ressaltando que o não comparecimento tornará sem efeito o beneficio da suspensão condicional da pena , com a consequente execução imediata da pena, nos termos do art. 161, da Lei de Execução Penal. *Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 01 dias do mês de setembro de 2022. Eu, João José Lima Lemos, analista Judiciário o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, assinou.*

GIOVANI DA SILVA MESSIAS
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

CKf84i0QZx5WZ4jfW25pcFydrPg=

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 01/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo nº **0800282-13.2019.8.23.0005 – Ação Penal**
Réu: FELIPE RIBEIRO ROCHA LIMA

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** de **FELIPE RIBEIRO ROCHA LIMA**, herdeiro do Sr. ERIVAN ALBUQUERQUE ROCHA LIMA, proprietário do veículo apreendido nos autos da Ação penal nº 0800282-13.2019.8.23.0005, para ter ciência e para eventuais requerimentos no prazo de 10 dias, ficando ciente que caso fique em silêncio o bem será doado ou leiloado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em 01 de setembro de 2022. E, para contar Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

Alto Alegre / Fórum - Fórum Ottomar de Sousa Pinto / Comarca - Alto Alegre

w70WVojaXt2CNimjHI/pM2gP0Qg=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 08/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0827839-86.2021.8.23.0010 - Ação Penal
Réu: **NICANOR ISMAEL MEDINA DIAZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **NICANOR ISMAEL MEDINA DIAZ,** nascido no dia 05/05/1998, em EL TIGRE/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de JAKELINE MEDINA, profissão: Auxiliar de mecânico de autos, para tomar conhecimento da **sentença condenatória** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)*Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para, CONDENAR NICANOR ISMAEL MEDINA DIAS, como incurso nas sanções do artigo art. 180, caput, na forma do art. 71, do CP, ambos do CP. (...) Não havendo circunstância agravante, nem causa de diminuição, mas presente a casa de aumento de pena a ser considerada, descrito na art. 71, do CP,no que em vista do réu ter cometido 3 delitos,aumento a pena em 1/3, ficando como definitiva a pena de 1 ano e 4 meses de reclusão e 13 dias-multa, cada dia no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos. (...) O regime de cumprimento da pena será o aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal.*(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 08/08/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Comarca - Rorainópolis

pSQtqBAcFZagw9soa2DP2zBYeUk=

Comarca - Rorainópolis

Expediente de 09/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801014-33.2017.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **MADEREIRA BOA SORTE IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA-ME**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MADEIREIRA BOA SORTE IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA-ME**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriai..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção ,**alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 09/08/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

pSQtqBAcFZagw9soa2DP2zBYeUk=

Comarca - Rorainópolis

Expediente de 17/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0800005-65.2019.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **KEYSE MONIELLE MIRANDA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **KEYSE MONIELLE MIRANDA DA SILVA,** nascido no dia 12/06/1994, em Novo Aripuanã/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Jane Miranda da Silva, RG: 25022008 / SSP - AM, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)*Posto isto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR a ré KEYSE MONIELLE MIRANDA DA SILVA como incursa nas sanções previstas pelo art. 33, caput, c/c art. 40, inciso V, ambos Lei 11.343/2006e para ABSOLVER do crime tipificado no art. .2º §2º da Lei 12.850/2013 com fundamento no art. 386, VII do CPP. (...) TORNO A PENA DEFINITIVA em 05 (cinco) anos, e 09 (nove) meses de reclusão e ao pagamento de 583 (quinhentos e oitenta e três) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. (...) fixo o REGIME SEMIABERTO para seu cumprimento inicial. (...) Tendo em vista que a acusada descumpriu as medidas cautelares que lhe foram impostas, consoante se depreende da certidão do oficial de justiça de Mov. 127, denotando ser alheia às determinações judiciais impostas, acolho a manifestação do Ministério Público e DECRETO a prisão preventiva de KEYSE MONIELLE MIRANDA DA SILVA, com fulcro nos artigos 282, parágrafo 4º, e 312, § 1º, ambos do CPP e em consequência nego o direito de recorrer da sentença em liberdade nos termos do art. 387, §1º, do Código de Processo Penal Expeça-se o competente mandado de prisão em desfavor da condenada* (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 17/08/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

pSQtqBAcFZagw9soa2DP2zBYeUk=

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 01/09/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1461/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002801/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 07 (sete) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.ª **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, nos dias 26 e 27 de outubro e 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2022, em virtude de sua designaçao para laborar em regime de plantao nos dias 25 e 26 de setembro de 2021, 14 e 15 de novembro de 2021 e 12 e 13 de março de 2022,conforme Portaria nº 726/2021/DPG-CG/DPG, de 06 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 273 de 08.07.2021, constante em evento 0281354, Portaria nº 1033/2021/DPG-CG/DPG, de 03 de setembro de 2021,publicada no DEDPERR nº 313 de 08.09.2021, constante em evento 0295588, Portaria nº 62/2022/DPG-CG/DPG, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 388 de 17.01.2022, constante em evento 0326099.

II - Designar a Defensora Publica Dr.ª **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, 1ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Trafico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizaçao Criminosa, Crimes de Lavagem de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneraveis e Crimes de Transito da Comarca de Boa Vista-RR, nos perıodos de 26 e 27 de outubro e 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 30/08/2022, as 14:23, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0391862 e o codigo CRC A927B20B.

PORTARIA Nº 1462/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000010/2018.

RESOLVE:

I - Convalidar a suspensao, por necessidade do serviço, 23 (vinte e tres) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, 03 (tres) dias referentes ao exercıcio de 2018 e 20 (vinte) dias referentes ao exercıcio de 2019, anteriormente marcadas para o perıodo de 15 de agosto a 06 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 1099/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de junho de 2022,

Defensoria Pública do Estado de Roraima

xpqE8grh8lgyhKmAkTa40YGKbMs=

publicada no DODPERR nº 489 de 27.06.2022, constante em evento 0373722, as quais serao usufruıdas oportunamente.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 1099/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de junho de 2022, constante em evento 0373722, quanto a designaçao do Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, para substituir o Defensor Publico Dr. JOSE ROCELITON VITO JOCA, 5º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista - RR, no perıodo de 15 de agosto a 06 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 30/08/2022, as 14:23, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0391937 e o codigo CRC 398AD6EB.

PORTARIA Nº 1463/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando a Portaria nº 108/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de janeiro de 2022, em evento 0327163.

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, responder perante a Defensoria Publica de Pacaraima-RR, no perıodo de 01 a 30 de setembro de 2022, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 30/08/2022, as 14:23, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0391956 e o codigo CRC D0D60248.

PORTARIA Nº 1464/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022, evento 0365103, Teor do Processo Sei nº 001124/2022;
CONSIDERANDO o Oficio nº 3455, evento 0391977, Teor do Processo Sei nº 001124/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a Comissao de Julgamento do 1º Premio de Fotografia.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

xpqE8grh8tgyhKmAkTa40YGKbMs=

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Publico, o Servidor e Membro da sociedade civil, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissao:

- **RONNIE GABRIEL GARCIA** (Diretor-Geral da ESDEP) - Presidente;
- **VALDIR WAISMANN** (Operador de Vıdeo Tape) - Membro;
- **REYNESSON NASCIMENTO DAMASCENO** (Fotografo - Membro da Sociedade Civil) - Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 31 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 31/08/2022, as 10:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0392042 e o codigo CRC 2CAB0593.

PORTARIA Nº 1465/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio nº 3468/2022/CI-C/CINT/DPG, evento 0392110, Teor do Processo SEI nº 002608/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao Municipio de Boa Vista/RR, no dia **02 de Setembro** do corrente ano, para realizaçao de Audiencias de Custodias e demais providencias junto a 3º Titularidade da DPE com atuaçao junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 31 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 31/08/2022, as 11:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0392120 e o codigo CRC 864E596F.

PORTARIA Nº 989/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 614, evento 0391798, Teor do Processo Sei nº 000142/2022;
CONSIDERANDO a Escala em evento 0392088, Teor do Processo Sei nº 000142/2022;

RESOLVE:

Defensoria Pública do Estado de Roraima

xpqE8grh8IgyhKmAkTa40YGKbMs=

ALTERAR a escala **SEMANAL** de Defensores Publicos que atuarao nas Audiencias de Custodia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, durante os meses de JULHO, AGOSTO e **SETEMBRO** de **2022**, nas respectivas datas, sem prejuizo de suas demais atribuiçoes:

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
S	**01/07**	MARIA DAS GRAÇAS	S	**01/08**	JEANE XAUD	Q	**01/09**	ROSINHA CARDOSO
S	**04/07**	FREDERICO CESAR	T	**02/08**	ELCIANNE VIANA	S	**02/09**	ELCIANNE VIANA
T	**05/07**	*JULIANA GOTARDO*	Q	**03/08**	PAULA REGINA	S	**05/09**	FREDERICO CESAR
Q	**06/07**	PAULA REGINA	Q	**04/08**	ALINE DIONISIO	T	**06/09**	*ANTONIO AVELINO*
Q	**07/07**	WILSON ROI	S	**05/08**	ELCIANNE VIANA	Q	**08/09**	*ELCIANNE VIANA*
S	**08/07**	*JULIANA GOTARDO*	S	**08/08**	ALINE PEREIRA	S	**09/09**	MARIA DAS GRAÇAS
S	**11/07**	JEANE XAUD	T	**09/08**	*ANTONIO AVELINO*	S	**12/09**	JEANE XAUD
T	**12/07**	*ANTONIO AVELINO*	Q	**10/08**	*RONNIE GABRIEL*	T	**13/09**	ELCIANNE VIANA
Q	**13/07**	*JOSÉ ROCELITON*	S	**15/08**	FREDERICO CESAR	Q	**14/09**	PAULA REGINA
Q	**14/07**	ROSINHA CARDOSO	T	**16/08**	ELCIANNE VIANA	Q	**15/09**	ALINE DIONISIO
S	**15/07**	MARIA DAS GRAÇAS	Q	**17/08**	PAULA REGINA	S	**16/09**	
S	**18/07**	JULIANA GOTARDO	Q	**18/08**	*WILSON ROI*	S	**19/09**	ALINE PEREIRA
T	**19/07**	ELCIANNE VIANA	S	**19/08**	ELCIANNE VIANA	T	**20/09**	*ANTONIO AVELINO*
Q	**20/07**	PAULA REGINA	S	**22/08**	JEANE XAUD	Q	**21/09**	*JOSÉ ROCELITON*
Q	**21/07**	ROSINHA CARDOSO	T	**23/08**	*ANTONIO AVELINO*	Q	**22/09**	ROSINHA CARDOSO
S	**22/07**	ELCIANNE VIANA	Q	**24/08**	*VERA LÚCIA*	S	**23/09**	MARIA DAS GRAÇAS
S	**25/07**	FREDERICO CESAR	Q	**25/08**	ALINE DIONISIO	S	**26/09**	FREDERICO CESAR
T	**26/07**	*JOSÉ ROCELITON*	S	**26/08**	MARIA DAS GRAÇAS	T	**27/09**	ELCIANNE VIANA
Q	**27/07**	*RONNIE GABRIEL*	S	**29/08**	ALINE PEREIRA	Q	**28/09**	PAULA REGINA
Q	**28/07**	*WILSON ROI*	T	**30/08**	ELCIANNE VIANA	Q	**29/09**	*WILSON ROI*
S	**29/07**	MARIA DAS GRAÇAS	Q	**31/08**	PAULA REGINA	S	**30/09**	ELCIANNE VIANA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 03 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 31/08/2022, as 11:19, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0392102 e o codigo CRC F962FEFA.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

xpqE8grh8IgyhKmAkTa40YGKbMs=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 01/09/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROBERTO MELO DE OLIVEIRA** e **ADRIELLI ALENCAR,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, radialista, com 48 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido aos oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua dos Hibiscos, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ FEITOSA DE OLIVEIRA*** *e* ***MARIA DO CARMO MELO DE OLIVEIRA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista - RR, nascida aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Picuí, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO ALENCAR****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RARISON PEREIRA DA SILVA** e **MIKAELE SILVA GOMES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, auxiliar de ascritório, com 31 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na TV HC13, 45, Senador Hélio campos, Boa Vista-RR, filho de ***LUIZ RODRIGUES DA SILVA*** *e* ***MARIA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, caixa, com 26 anos de idade, natural de Zé Doca-MA, nascida aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na TV HC13, 45, Senador Hélio campos, Boa Vista-RR, filha de ***CARLOS ALBERTO GOMES*** *e* ***LOIDE SILVA GOMES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2022.

Tabelionato 2º Ofício

z2MZItYy7praSajS8xN0fZetbUA=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HELEN SANDRA COSTA BATISTA** e **ROZÂNGELA THAIS BATISTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ela é: brasileira, divorciada, empreendedora individual, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Avenida Junco do Seridó S/N QD 59, LT 507, Boa Vista-RR, filho de ***ROSA GATORNO COSTA BICO***.

Que ela é: brasileira, divorciada, empresária, com 36 anos de idade, natural de Crateús-CE, nascida aos treze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Avenida Junco do Seridó S/N QD 59, LT 507, Boa Vista-RR, filha de ***EXPEDITO EVARISTO BATISTA*** *e* ***MARIA NILCE FERREIRA BATISTA***.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FERNANDO BARBOSA NOJOSA** e **NUCINEIDE ALVES DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 44 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascido aos três dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua 04, nº 495 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de ***MARIA DA GLORIA BARBOSA NOJOSA***.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 43 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascida aos dois dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua 04, nº 495 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de ***JUAREZ ALVES DA SILVA*** *e* ***MARIA LUCIA ALVES BORGES***.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2022.

z2MZItYy7praSajS8xN0fZetbUA=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDSON GOMES RIBEIRO** e **EUZIRENE DA SILVA E SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 42 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, nascido aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Jericó, nº 499, 1 - Nova Canaã, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ RIBEIRO SISALPINO*** *e* ***DAIZA GOMES RIBEIRO****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, com 43 anos de idade, natural de Zé Doca-MA, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Jericó, nº 499, 1 - Nova Canaã, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ RODRIGUES DA SILVA*** *e* ***DORALICE DA SILVA E SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

z2MZItYy7praSajS8xN0fZetbUA=